



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

### DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**RUI MANUEL LINCE MEDINAS**, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 40º. da Lei nº. 14/79, de 16 de maio que a Assembleia de Voto da freguesia de **GOLEGÃ** foi desdobrada em 3 (três) secções de voto que funcionarão nos seguintes locais: -----

**Secção de voto nº. 1 no Edifício dos Paços do Concelho - Golegã.** -----

**Secção de voto nº. 2 no Edifício dos Paços do Concelho - Golegã.** -----

**Secção de voto nº. 3 na sede da Junta de Freguesia da Golegã.** -----

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº. 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção). -----

Golegã, 30 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

*(Rui Lince Medinas, Eng.º.)*